

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATE O 2º QUADRIMESTRE DE 2022**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE AJUSTADA	
Receita Corrente Líquida	31.912.422.468,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.890.414.876,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.745.902.690,66	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.592.467.497,78	39,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	15.428.526.707,66	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	14.657.083.272,28	46,17
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	13.885.657.836,89	43,74
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.056.426.839,29	6,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.760.829.763,32	200%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.015.891.272,87	22%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	329.888.230,37	1,03%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.102.466.380,27	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.232.329.041,37	7%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAPEM, Unidade Responsável SEFA/DIRCONF. Data de emissão 15/09/2022 e Hora de emissão 11h e 45m.

Paulo Roberto Paiva de Oliveira  
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

José Rubens Barreiros de Leão  
Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 859633**

**PORTARIA Nº 561, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, e considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021 que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAPEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 4º bimestre de 2022 (julho/agosto), período de referência janeiro a agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 4, 6 a 8, 12 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária, tabelas 1 a 4 são divulgados conforme disposto nos Decretos Legislativos Estadual nº

02 e 112, de 20 de março de 2020 e 15 de dezembro de 2020, respectivamente e Decreto Estadual nº 658, de 01 de abril de 2020, e também o compromisso do Governo do Estado em dar transparência das contas públicas aos órgãos de controle e a sociedade.

2. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de agosto de 2022. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

- a. Fundações;
  - b. Autarquias;
  - c. Empresas Públicas dependentes; e
  - d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
4. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
5. Considera-se, durante o exercício, somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto, ao final do exercício, passam a ser consideradas as despesas empenhadas.
6. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intraorçamentárias, às quais se referem o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021. No Anexo 3, as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
7. Para atendimento dos Decretos Legislativos Estadual nº 02 e nº 112, de 20 de março de 2020 e 15 de dezembro de 2020, respectivamente, e do Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020, foi incluído neste Relatório tabelas que demonstram as autorizações e execuções de despesas orçamentárias relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública estadual, de repercussão e importância nacional e internacional decorrente de pandemia.
8. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).
- PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA  
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
- De acordo,  
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR  
Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS*	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(a)	(b)	(c)	(d)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.796.602.711,00</b>	<b>32.091.030.181,24</b>	<b>5.419.350.111,08</b>	<b>16,89</b>	<b>23.495.597.008,90</b>	<b>73,22</b>	<b>8.595.433.172,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.746.444.314,00</b>	<b>31.039.755.584,24</b>	<b>5.392.606.022,55</b>	<b>17,37</b>	<b>23.128.262.791,19</b>	<b>74,51</b>	<b>7.911.492.793,05</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>13.607.570.930,00</b>	<b>14.920.623.133,59</b>	<b>2.643.597.734,12</b>	<b>17,72</b>	<b>10.680.521.045,59</b>	<b>71,58</b>	<b>4.240.102.088,00</b>
Impostos	12.186.552.521,00	13.499.604.724,59	2.346.764.292,24	17,38	9.615.609.938,06	71,23	3.883.994.786,53
Taxas	1.421.018.409,00	1.421.018.409,00	296.833.441,88	20,89	1.064.911.107,53	74,94	356.107.301,47
Contribuição de Melhoria							0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.455.885.372,00</b>	<b>1.635.885.372,00</b>	<b>105.247.672,35</b>	<b>6,43</b>	<b>827.083.670,64</b>	<b>56,56</b>	<b>808.801.701,36</b>
Contribuições Sociais	1.455.885.372,00	1.635.885.372,00	105.247.672,35	6,43	827.083.670,64	56,56	808.801.701,36
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>558.410.012,00</b>	<b>559.993.800,08</b>	<b>282.346.976,63</b>	<b>50,42</b>	<b>844.089.645,68</b>	<b>150,73</b>	<b>-284.095.845,60</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.634.762,00	20.634.762,00	1.565.956,20	7,59	5.985.853,72	29,02	14.645.908,28
Valores Mobiliários	519.607.099,00	521.190.887,08	280.625.618,06	53,84	834.221.509,34	160,06	-313.030.622,26
Delegação de Serv Púb Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais	17.227.793,00	17.227.793,00	63.196,64	0,37	3.507.521,31	20,36	13.720.271,69
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	940.358,00	940.358,00		0,00	371.761,31	0,00	-371.761,31
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>				<b>6,14</b>		<b>6,14</b>	<b>-6,14</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>15.627.744,00</b>	<b>15.627.744,00</b>	<b>1.462.587,76</b>	<b>9,36</b>	<b>7.060.802,69</b>	<b>45,18</b>	<b>8.566.941,31</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.163.321.394,00</b>	<b>1.163.343.351,92</b>	<b>189.072.594,37</b>	<b>16,25</b>	<b>732.388.778,16</b>	<b>62,96</b>	<b>430.954.573,76</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.216.811,00	74.238.768,92	9.627.643,74	12,97	43.654.747,58	58,80	30.584.021,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.075.362.874,00	1.075.362.874,00	175.880.622,42	16,36	675.902.075,24	62,85	399.460.798,76
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	13.741.709,00	13.741.709,00	3.564.328,21	25,94	12.811.955,34	93,38	909.753,66
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>11.740.039.559,00</b>	<b>12.494.642.260,56</b>	<b>2.084.206.192,48</b>	<b>16,88</b>	<b>9.737.752.260,74</b>	<b>77,94</b>	<b>2.756.889.999,82</b>
Transferências da União e de suas Entidades	10.174.817.400,00	10.929.420.101,56	1.735.279.783,72	15,88	8.257.560.679,07	75,55	2.671.859.422,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.910,00	435.910,00		0,00		0,00	435.910,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.518.000,00	2.518.000,00	319.921,31	12,71	1.092.835,40	43,40	1.425.164,60
Transferências de Instituições Privadas	6.876.439,00	6.876.439,00	284.193,96	4,13	5.600.479,87	81,44	1.275.959,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.551.866.297,00	1.551.866.297,00	347.745.054,54	22,41	1.470.585.422,48	94,76	81.280.874,52
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes	3.525.513,00	3.525.513,00	577.238,95	16,37	2.912.843,92	82,62	612.669,08
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>205.589.303,00</b>	<b>249.639.922,09</b>	<b>86.672.258,70</b>	<b>34,72</b>	<b>299.366.591,55</b>	<b>119,92</b>	<b>-49.726.659,46</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.224.449,00	42.224.449,00	414.526,56	0,98	2.553.615,18	6,05	39.670.833,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.623.500,00	35.623.500,00	9.628.279,68	27,03	54.788.842,80	153,80	-19.165.342,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	127.741.354,00	171.791.973,09	76.629.452,46	44,61	241.881.885,44	140,80	-70.089.912,35
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.050.158.397,00</b>	<b>1.051.274.597,00</b>	<b>26.744.088,53</b>	<b>2,54</b>	<b>367.334.217,71</b>	<b>34,94</b>	<b>683.940.379,29</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>919.569.515,00</b>	<b>919.569.515,00</b>	<b>21.890.496,82</b>	<b>2,38</b>	<b>329.988.668,05</b>	<b>35,89</b>	<b>589.580.946,95</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	518.378.785,00	518.378.785,00	6.510.311,16	1,26	271.109.199,20	52,30	247.270.585,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	401.189.730,00	401.189.730,00	15.380.185,66	3,83	58.879.368,85	14,68	342.310.361,15
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>14.758.505,00</b>	<b>15.874.705,00</b>	<b>2.644.804,28</b>	<b>16,66</b>	<b>13.361.985,51</b>	<b>84,17</b>	<b>2.512.719,49</b>
Alienação de Bens Móveis	525.000,00	1.641.200,00	0,00	0,00	4.403.850,00	268,33	-2.762.650,00
Alienação de Bens Imóveis	14.233.505,00	14.233.505,00	2.644.804,28	18,58	8.958.135,51	62,94	5.275.369,49
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>7.509.900,00</b>	<b>7.509.900,00</b>	<b>877.040,82</b>	<b>11,68</b>	<b>17.742.727,85</b>	<b>236,26</b>	<b>-10.232.827,85</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>108.320.477,00</b>	<b>108.320.477,00</b>	<b>1.331.7</b>				